

**PORTARIA Nº 149/2023/GP – AMAZONASTUR**

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que consta no P.A nº 01.04.016508.002042/2023-78.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, para a contratação da empresa **AMAZONAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, a prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículos tipo ônibus em caráter eventual, incluindo combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motorista), nos termos do art.29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016;

**II – ADJUDICAR** o objeto em favor do **AMAZONAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 49.179.079/0001-59, pelo valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**III – HOMOLOGAR**, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação, pertinente ao PA 01.04.016508.002042/2023-78 -SIGED / **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 11 de agosto de 2023.

*(Assinatura digital)*

**GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO**  
Presidente